



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.419/2014

“NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO PARA REVISÃO DA LEI Nº. 001/90 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão para Revisão da Lei nº. 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

PODER EXECUTIVO

Sara Mendonça Santos Costa
Juciene Lopes Thompson
Matheus Rossini Santos
Filipe Köhls
Amauri Pinto Marinho
Antenor Malverdi Filho
Jadir Carminati Bachetti

PODER LEGISLATIVO

Marcelo Pichara Mageste Sily
Geovalte Lopes De Freitas
Tânia Suely de Oliveira Malverdi
Lélio Vicente da Silva
Girlys Brumatti
Luana Bastos Saúde Baltazar
Sâmyra Oliveira Castro

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.419/2014.

Art. 2º. Fica estabelecido o cronograma para revisão da Lei nº. 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

28/08/2014 – Título I e II

04/09/2014 – Título III

11/09/2014 – Título IV

18/09/2014 – Título IV

25/09/2014 – Título V

02/10/2014 – Título V

09/10/2014 – Título VI

16/10/2014 – Título VI

23/10/2014 – Título VII

30/10/2014 – Título VIII

06/11/2014 – Título IX

13/11/2014 – Título X

20/11/2014 – Título XI

27/11/2014 – Título XII

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal